

**DECRETO Nº 9.117,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA INSTITUÍDA PELA LEI Nº 489/L.O., DE 29/12/1995, REGULADA PELO DECRETO Nº 1.035/L.O., DE 03/07/1997.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 526/2013/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e;

Considerando que o Município instituiu através da Lei nº 489/L.O., de 29 de dezembro de 1995, a tarifa do serviço de fornecimento de água, regulamentada pelo Decreto nº 1.035/L.O., de 03 de julho de 1997;

Considerando o disposto no artigo 3º do supracitado Decreto, que fixou as tarifas para vigência no período de 12 (doze) meses; e o Decreto nº 2.263, de 05 de junho de 2001;

Considerando que o último reajuste deu-se através do Decreto nº 7.730, de 10 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das tarifas do serviço de fornecimento de água, objeto da Lei nº 489/L.O., de 29 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 1.035/L.O., de 03 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº 1.146/L.O., de 24 de julho de 1997.

Parágrafo único. Para o cálculo do reajuste objeto do presente Decreto foi utilizado o índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de dezembro de 2010 a setembro de 2013, fixado em 18,31 % (dezoito inteiros trinta e um décimos por cento), passando os valores tarifários e de serviços a vigorarem segundo os Anexos do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita Municipal

MARIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae